Ofício nº\_\_\_\_/2024/GS Bandeirantes, 28 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

* Prazo de validade do contrato será de 12 meses de execução, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a lei vigente.
* Nos documentos de habilitação das empresas deverá ser solicitado também:
* AFE (Certificados de Autorização de Funcionamento de Empresa), emitido pela ANVISA;
* Licença Sanitária;
* Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA;
* Certificado de Conformidade com as normas da ABNT NBR 12188.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

# 

**Alexandro Beretta**

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

***JAELSON RAMALHO MATTA***

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a contratação de pessoa jurídica, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

• A aquisição de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal será de vital importância para atender os setores pertencentes à Secretaria de Saúde de Bandeirantes, incluindo Fisioterapia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ambulâncias para transporte de pacientes;

• Os cilindros de oxigênio medicinal em diferentes volumes são essenciais para garantir o atendimento adequado e seguro de pacientes com diversas necessidades de oxigenoterapia;

• Os cilindros de oxigênio garantem que os profissionais de fisioterapia possam realizar tratamentos adequados em pacientes com dificuldades respiratórias, promovendo a recuperação e a qualidade de vida;

• Nas UBS, a disponibilidade de oxigênio permite o atendimento imediato a emergências e a realização de procedimentos que requerem suporte respiratório;

• As ambulâncias estão equipadas com o oxigênio essencial para o transporte de pacientes em estado crítico, garantindo que recebam o tratamento adequado e o suporte respiratório necessário durante todo o deslocamento;

• Considerando a necessidade contínua de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde da nossa comunidade, é importante destacar que a atividade principal do Corpo de Bombeiros envolve o atendimento a vítimas de acidentes de trânsito, resgates e salvamentos. Isso inclui a oferta de suporte básico de vida, que requer o uso constante de oxigenoterapia, especialmente durante o transporte em ambulâncias específicas para essa finalidade.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, uma vez que a aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal que equipam a frota do Corpo de Bombeiros e os serviços da Secretaria de Saúde de Bandeirantes contribuirá para a eficiência e a segurança dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa medida melhorará significativamente a assistência em situações de emergência, no tratamento de condições respiratórias e no suporte às atividades da fisioterapia, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das ambulâncias para transporte de pacientes, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados e o bem-estar da comunidade.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2024

1. ***Alexandro Beretta***

Secretário Municipal de Saúde

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I -* *a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos uma pesquisa detalhada no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme os documentos anexos. No entanto, onde encontramos um código relacionado a Manutenção Rede Oxigênio, o qual não conseguimos determinar se se refere especificamente ao serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Em seguida, consultamos o site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e localizamos dois processos que possuem características semelhantes ao descrito pelo município. Estes processos são:

* Contrato nº 325/2024, pertencente ao Município de Telêmaco Borba-PR
* Contrato nº 318/2024, pertencente ao Município de Ceres-GO

Ambos os contratos foram utilizados na composição do nosso processo, com o valor unitário calculado e multiplicado pelo quantitativo correspondente. Observamos que, embora esses contratos considerem o volume por M³ (metro cúbico) e nosso descritivo considere o volume por litro, não houve divergência em relação ao quantitativo, pois nos baseamos na tabela de conversão de volumes e conseguimos utilizar os valores na composição de média de preços.

II - *os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Realizamos pesquisas em processos realizados pela Administração Pública, onde encontramos os seguintes editais: Município de Otacílio Costa - SC, Município de Arroio Trinta – SC, Município de Canguçu – RS e Município de Presidente Castello Branco – SC, onde os valores encontrados foram devidamente utilizados na composição da média de preços. Informamos ainda que as pesquisas estão dentro do prazo estipulado.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Não possível encontrar preços que correspondem a esse item, pois os sites informam que a venda é exclusiva nas lojas físicas e/ou somente sob prescrição médica, conforme documento em anexo.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que solicitamos orçamentos a diversos fornecedores, dos quais recebemos retorno das seguintes empresas:

R SANTOS GOEMS E SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.742.044/0001-40

L.G. COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME, CNPJ: 10.590.049/0001-03

ISAC DIEGO DA ROSA - ME, CNPJ: 14.513.950/0001-24

Além disso, os orçamentos foram solicitados a outras empresas por meio dos seguintes e-mails: [financeiro@envase.net.br](mailto:financeiro@envase.net.br), [financeiro@lgcomgas.com.br](mailto:financeiro@lgcomgas.com.br), [oxigeniocentrooeste@hotmail.com](mailto:oxigeniocentrooeste@hotmail.com), [oximarka@uol.com.br](mailto:oximarka@uol.com.br), sem retorno da grande maioria delas.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Realizamos a pesquisa no site <https://www.notaparana.pr.gov.br/> porém não foi possível concluir, conforme documento em anexo.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não foram encontradas tabelas de preços oficiais para recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

**Conclusão:** Dessa forma, após a finalização da etapa de pesquisas, o valor a ser utilizado para a abertura do processo, foi calculado dentre a média das cestas dos itens: I, II e IV de acordo com as justificativas apresentadas.

# Bandeirantes, 28 de outubro de 2024.

# 

# *Alexandro Beretta*

1. Secretário Municipal de Saúde